



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

**LEI Nº 0846/2024**

29.01.2024

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2024, atualização salarial dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2023 em valor correspondente a 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), considerando o INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2023 e dezembro de 2023.

**Art. 2º** O reajuste de que trata o art. 1º será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados a partir de 1º de janeiro de 2024.

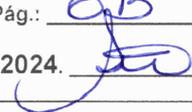
**Art. 3º** As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

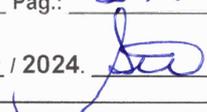
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

  
Taisler Guimarães da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2263 Pág.: 8B  
Data: 30 / 01 / 2024. 

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2950 Pág.: 177  
Data: 30 / 01 / 2024. 

Página 1 de 1

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0846/2024 - 29.01.2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR, VALOR ANUALIZADO. Includes items for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE'.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e total das dotações, conforme abaixo:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR, VALOR ANUALIZADO. Includes items for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE'.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Adicional Especial.

Tomada de Preço 07/2023
Processo Administrativo Tomada de Preço Data do Processo: 25/1/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em exercício, NILMAR FRANCISCO RECH nos dá as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de licitação e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

- a) LICITAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 29/01/2024
d) Objeto da Licitação: O objeto do presente é a Licitação de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA DE BARRACÃO INDUSTRIAL" para o município de Salgado Filho-PR.

Item 1 - R\$ 104.000,00

NILMAR FRANCISCO RECH - Prefeito em Exercício, Salgado Filho 29/01/2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Table with columns: DIVIDA CONSOLIDADA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023. Includes sub-sections for 'DÍVIDA CONSOLIDADA' and 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA'.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, SALDO NÃO EXECUTADO. Includes sub-sections for 'RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' and 'DESPESAS DE CAPITAL'.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS LEI Nº 0846/2024 - 29.01.2024 - Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2024, atualização salarial dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2023 em valor correspondente a 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), considerando o INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2023 e dezembro de 2023.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS LEI Nº 0847/2024 - 29.01.2024 - Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam revisados a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, medida pelo INPC (IBGE).

Parágrafo único. A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea "d", do inciso VI, do art. 29, da Constituição República Federativa do Brasil, com redação do art., 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Previsto (R\$), Realizado (R\$), % (R\$), % (R\$). Includes sub-sections for 'SUBSIDIOS DAS RECEITAS (BIM-PI)' and 'REFINANÇIAMENTO'.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE, VALOR ANUAL. Includes sub-sections for 'DÍVIDA CONSOLIDADA', 'GARANTIA DE VALORES', 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO', 'RESTO A PAGAR'.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Table with columns: IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL. Includes sub-sections for 'TOTAL DO ATIVO', 'TOTAL DAS PARCELIAS', 'TOTAL DAS DESPESAS', 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL-PI)'. Includes a timeline from 2024 to 2033.

1690	3390320000	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	303	100.000,00
1760	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>995.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**2BC9266D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0846/2024 - 29.01.2024**

**Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2024, atualização salarial dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2023 em valor correspondente a 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), considerando o INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2023 e dezembro de 2023.

**Art. 2º** O reajuste de que trata o art. 1º será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**4977F503

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0847/2024 - 29.01.2024**

**Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam revisados a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, medida pelo INPC (IBGE).

Parágrafo único. A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea “d”, do inciso VI, do art. 29, da Constituição República Federativa do Brasil, com redação do art., 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**E8120366

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 034/2024**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Habilitação nº 034/2024

– Referente ao Edital nº 025/2024 de Convocação

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, **DECLARA** os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

**Taisller Guimarães da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I**

**CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS**

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

<b>CARGO:</b> MECÂNICO
<b>NOME:</b>
LUCIANO FELEZ

<b>CARGO:</b> MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
<b>NOME:</b>
VALDERY FLORES DE QUADROS
NEREU CORREA BECKER
SÍMÃO CORREA BECKER

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**247A8E70

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 035/2024**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Habilitação nº 035/2024

– Referente ao Edital nº 026/2024 de Convocação

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, **DECLARA** a candidata habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.